

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES **PÓS-GRADUAÇÃO DA FEA-RP (FAQ)**

SUMÁRIO

CONCEITOS IMPORTANTES PARA ENTENDIMENTO:	3
PERGUNTAS PARA PESSOAS INTERESSADAS	3
1 - Como faço para ingressar nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados) da FEA-RP?	3
2 - Quais são os custos, preços ou mensalidades, dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?....	3
3 – A FEA-RP possui cursos de especialização, MBA, <i>lato sensu</i> ?	3
4 – O que são e como funcionam os cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?	3
5 - Quais os períodos das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP? Existem cursos de mestrado e doutorado em EAD na FEA-RP?	4
6 - Quando ocorrem os processos seletivos para o Mestrado e Doutorado?	4
7 - Sou aluno estrangeiro, posso concorrer aos cursos da FEA-RP?	4
8 – Como saber se meu diploma será aceito para matrícula?	5
9 - Não quero fazer o curso completo de mestrado ou doutorado da FEA-RP, apenas cursar uma ou mais disciplinas. Como posso assistir as aulas?	5
10 – Quando são abertos os processos seletivos para alunos especiais?	6
11 - Existem bolsas de estudo nos cursos? Se sim, como funcionam?	6
PERGUNTAS PARA ESTUDANTES OU PESSOAS EGRESSAS DOS CURSOS	6
1 - Não irei cursar nenhuma disciplina no próximo semestre ou trimestre. O que devo fazer?	6
2 - Perdi o prazo de matrícula no Janus ou ela não está disponível ou ainda quero me matricular em uma nova disciplina. Como posso me matricular?	6
3 - Gostaria de cursar uma disciplina de outra unidade. Como faço?	7
4 - Até quando posso cancelar uma disciplina?	7
5 - Como me matriculo nas atividades “Monitoria Didática I e II” do PPGA ou “Acompanhamento de Disciplina” do PPGE?	7
6 - Posso realizar a “Monitoria Didática II” em uma disciplina na qual estou matriculado no mesmo momento?	7
7 - Quando sai a nota de uma disciplina que concluí?	7
8 - Como posso solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas fora da USP?	7
9 – Já cumpri os créditos mínimos exigidos e gostaria de cursar disciplinas para deixá-las disponíveis para outro curso de mestrado ou doutorado no futuro (créditos excedentes) – isso é possível? O que são créditos excedentes ou o que significa deixar uma disciplina disponível?	8



10 – Como funciona o depósito (ou inscrição em qualificação) e a aprovação da banca?	8
11 - Como faço para agendar a banca (comissão examinadora de qualificação ou comissão julgadora de defesa)?.....	8
12 - Como funciona o PAE?	8
13 – Sou ou fui bolsista modalidade Demanda Social (DS) da CAPES. Preciso fazer o PAE? E a monitoria didática substitui o PAE em caso de exigência?	9
14 – Fui aluno especial em uma disciplina da USP e quero solicitar o aproveitamento. Quais documentos vou precisar?	9
15 – Posso aproveitar créditos por artigos ou livros publicados ou outras atividades?	9
16 – Posso aproveitar créditos por disciplinas cursadas fora da USP?	10
17 – Como posso consultar as ementas das disciplinas (objetivos, conteúdo, bibliografia básica, formas de avaliação, carga horária e créditos)?	10
18 – Como realizar mudança (transferência) de orientador?	10
LINKS IMPORTANTES	10

CONCEITOS IMPORTANTES PARA ENTENDIMENTO:

Curso: para a pós-graduação, chamamos de curso o Mestrado e o Doutorado.

Programa: na pós-graduação as áreas dos cursos são chamadas de Programas. As áreas disponíveis da FEA-RP são [Administração de Organizações](#); [Controladoria e Contabilidade](#) e [Economia Área: Economia Aplicada](#).

Créditos: Um crédito corresponde a quinze horas de atividades (aulas, disciplinas, trabalhos, elaboração de dissertação e tese etc.).

PERGUNTAS PARA PESSOAS INTERESSADAS

1 - Como faço para ingressar nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados) da FEA-RP?

R: Os cursos de Mestrado e Doutorado são voltados para candidatos que já possuam graduação concluída (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) e que atendam às exigências dos editais e normas dos Programas (Administração de Organizações, Controladoria e Contabilidade ou Economia - Área: Economia Aplicada).

Para ingressar, você deve se inscrever no processo seletivo, que varia de acordo com o programa e com o curso. Todos os processos seletivos (links ao final) são regidos por um edital (conjunto de normas e procedimentos da seleção) divulgado nas páginas dos programas, conforme disponibilidade de vagas com os orientadores, o que poderá ocorrer trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

2 - Quais são os custos, preços ou mensalidades, dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?

R: Os cursos são gratuitos. Existem custos apenas para a inscrição nos processos seletivos, provas e testes (ANPAD, ANPEC, GRE e GMAT), conforme o curso e programa de interesse. Verifique os valores das inscrições nos editais dos processos seletivos (links ao final) ou nos sites das entidades externas que promovem os exames e provas.

3 – A FEA-RP possui cursos de especialização, MBA, lato sensu?

R: Esta página da FEA-RP é referente aos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e de especialização. Para ter informações a respeito dos cursos de especialização, sugerimos que consulte outras áreas da faculdade e a FUNDACE, no site <http://www.fundace.org.br>.

4 – O que são e como funcionam os cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?

R: Primeiramente, é importante saber que existem dois tipos de pós-graduação no Brasil: lato sensu (cursos mais voltados para o mercado de trabalho, como MBA, especializações etc.) e stricto sensu (cursos de Mestrado e Doutorado mais voltados para a área acadêmica, ou seja, para a docência e pesquisa). Essa divisão não é totalmente restritiva, sendo que todos os títulos obtidos podem ser aceitos por qualquer área, dependendo das exigências das instituições que você pretenda ingressar.

Este site é referente aos cursos de Mestrado e Doutorado oferecidos pela FEA-RP. Para cursos de especialização consulte o site www.fundace.org.br.

Caso esteja procurando cursos de Mestrado ou Doutorado, verifique o programa de seu interesse (Administração de Organizações, Controladoria e Contabilidade e Economia Aplicada) e verifique:

- 1) O Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e o regulamento do Programa que você pretende cursar para entender melhor o funcionamento do curso;
- 2) As linhas de pesquisa e os projetos do Programa de seu interesse para identificar o tema que pretende pesquisar e os possíveis orientadores;
- 3) Os últimos editais dos processos seletivos para entender como funciona a seleção em cada programa;
- 4) Os telefones das salas dos docentes e respectivos e-mails, disponíveis [neste link](#), caso queira entrar em contato com os orientadores.

Em relação ao funcionamento dos cursos de mestrado/doutorado, em resumo, o aluno deve cumprir uma quantidade pré-determinada de créditos em disciplinas, ser aprovado em exame de qualificação e

elaborar um trabalho final (dissertação para o Mestrado e tese para o Doutorado), sendo estes submetidos às comissões definidas pela CCP e pela CPG, respectivamente.

É importante salientar que existem prazos determinados para a qualificação e para a entrega do trabalho final, além de outros requisitos e etapas que podem estar previstos no Regulamento de cada um dos programas. Desse modo, sugerimos que o candidato leia atentamente o Regulamento do Programa de seu interesse e o Regimento de Pós-Graduação da USP.

Sugerimos ainda que observe a possibilidade de cursar disciplinas avulsas, como aluno especial, conforme a questão 09.

5 - Quais os períodos das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP? Existem cursos de mestrado e doutorado em EAD na FEA-RP?

R: Os cursos da FEA-RP são presenciais. As disciplinas são oferecidas de segunda a sexta-feira, geralmente em horário comercial, sendo que os dias da semana em que você terá aulas dependerão da grade horária das disciplinas obrigatórias de cada Programa e curso ou das disciplinas optativas, que podem ser alteradas a cada oferecimento e devem ser planejadas por você e por seu orientador. Consulte as grades horárias disponíveis nos sites dos Programas.

É importante salientar que, após concluir os créditos necessários em disciplinas, o aluno se dedica mais intensivamente à elaboração da dissertação/tese e a outras atividades que devem ser planejadas com o orientador.

6 - Quando ocorrem os processos seletivos para o Mestrado e Doutorado?

R: Os processos seletivos para o Mestrado de todos os Programas geralmente ocorrem (com raras exceções) uma vez ao ano, com editais que regulam o processo divulgados até o final do primeiro semestre dos anos que antecedem o ingresso. O processo seletivo propriamente dito (inscrições, provas, seleção) geralmente ocorre no segundo semestre conforme cronograma definido no edital.

No Doutorado, o ingresso e os processos variam e geralmente ocorrem cerca de seis meses antes do início das aulas conforme os períodos de cada Programa.

No caso do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, cujas aulas são trimestrais, elas geralmente se iniciam em março, junho e setembro (1º, 2º e 3º trimestres respectivamente).

O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria tem aulas semestrais, geralmente iniciando em março e agosto.

O Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada, também semestral, geralmente inicia suas aulas em janeiro para algumas disciplinas básicas, e depois março e agosto para as demais.

Como podem ocorrer alterações das divulgações dos editais e períodos de ingresso, sugerimos que os candidatos consultem frequentemente os sites dos processos seletivos (links no final do FAQ), e se inscrevam na nossa [página do Facebook](#) para acompanhar a divulgação dos editais.

7 - Sou aluno estrangeiro, posso concorrer aos cursos da FEA-RP?

Resposta em português: Primeiramente é importante dizer que no Brasil, para cursar mestrado o aluno deve possuir um diploma de graduação válido no país. Para o Doutorado, além da graduação, é exigido diploma de mestrado reconhecido por alguma instituição de ensino com cursos de Pós-Graduação aprovados pela CAPES, que é a agência brasileira que avalia estes cursos. É importante que o candidato busque informações sobre essa validação e reconhecimento antes de se candidatar.

Atendendo aos requisitos, os candidatos estrangeiros podem realizar os mesmos processos seletivos dos brasileiros, que são regulados por editais divulgados periodicamente e que variam de acordo com a área de concentração do curso.

Salientamos que a maior parte dos conteúdos dos cursos são ministrados em português. Assim, o aluno estrangeiro cujo idioma oficial de seu país de origem não seja o português, deve demonstrar proficiência nesta língua quando da matrícula, apresentando o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros conforme requisitos das normas dos Programas.

No Brasil existem bolsas de agências de fomento, como a PEC-PG do CNPq (Mestrado) ou da CAPES (Doutorado) destinadas a estrangeiros de determinados países, e a MCT-Moçambique, do CNPq. Estes processos são diferenciados e regulados por editais emitidos por estas entidades financiadoras e geralmente requerem que o candidato obtenha previamente uma carta de aceitação de um dos

Programas para fins de inscrição às bolsas e dispensam a necessidade de validação e reconhecimento de títulos. Na FEA-RP, atualmente, somente o Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade continua emitindo cartas de aceites para fins de submissão de bolsas de candidatos estrangeiros. Para solicitar, acesse o site do Programa e verifique os requisitos e documentos.

Answer em inglês: It is important to inform that in Brazil, in order to attend a master's degree, the student must have an undergraduate diploma validated in this country. For the doctorate, besides the undergraduate, the student is required to have a master's diploma recognized by a higher education institution in which graduate courses are approved by CAPES (Brazilian Agency that evaluates these courses). It is important that the applicant search for information on this validation and recognition before applying.

The selective processes are regulated by periodically published calls that vary according to the concentration area of the course. Foreign applicants who have the requirements, as mentioned, may submit to the selective processes as well as Brazilians.

We emphasize that most of the courses are taught in Portuguese. Therefore, foreign students whose official language of their country is not Portuguese must present the Certificate of Proficiency in Portuguese for Foreigners, in accordance with the requirements of the Programs, at the time of registration.

There are some development agencies in Brazil that offer grants for foreigners coming from determined countries, such as the CNPq PEC-PG (Masters), CAPES (Doctorate), and also the MCT-Moçambique, from CNPq. These processes are different once they are regulated by calls issued by these funding entities, and quite often the applicants are required to previously obtain a letter of acceptance of one of the Programs for the purpose of applying to the scholarships, and there's no need in having degrees validation and recognition.

At FEA-RP, the Post-Graduate Program in Controllershship and Accounting is the only one that issues letters of acceptance for foreign applicants for the purpose of reaching scholarships. If you are interested in applying, please access the Program website to check the documents needed and the requirements in order to be accepted in the program.

8 – Como saber se meu diploma será aceito para matrícula?

R: Conforme orientações do MEC (<http://emec.mec.gov.br/emec/educacao-superior/cursos>), os programas de mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino. Ainda, são considerados cursos de graduação aqueles que conferem diploma aos concluintes de bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos. Para efetuar a matrícula, é necessário que a colação de grau já tenha sido realizada.

9 - Não quero fazer o curso completo de mestrado ou doutorado da FEA-RP, apenas cursar uma ou mais disciplinas. Como posso assistir as aulas?

R: A USP não permite a participação de alunos ouvintes nas disciplinas da pós-graduação. Para essa finalidade existem os processos seletivos para alunos especiais, que são abertos conforme os docentes responsáveis pelas disciplinas oferecem vagas, lembrando que nem todos disponibilizam vagas. Acesse os editais dos processos na [página da CPG](#).

Ao final da disciplina, o aluno especial pode obter uma declaração de que a cumpriu, contendo o seu conceito (nota) e frequência, que é emitida após o prazo para o docente atribuir e retificar essas informações. O prazo para atribuir o conceito e frequência é de 60 dias após o término da disciplina (conforme Sistema Janus) e o prazo para retificação é de 40 dias após a inserção dos conceitos e frequências pelo docente responsável.

O art. 55 do atual [Regimento de Pós-Graduação](#) prevê, ainda "Podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP" sendo a solicitação do aproveitamento dos créditos obtidos permitida conforme art. 45, "O aluno de Mestrado e Doutorado pode solicitar aproveitamento de créditos referente a disciplinas cursadas como aluno especial, solicitando a qualquer momento a partir do ingresso no curso, desde que a disciplina tenha se iniciado nos últimos 36 meses anteriores à matrícula regular".

10 – Quando são abertos os processos seletivos para alunos especiais?

R: Geralmente, os editais dos processos seletivos para alunos especiais nas disciplinas são divulgados cerca de 60 a 30 dias antes do início das aulas, sendo que para o Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações as aulas iniciam normalmente no começo de março, junho e setembro; para o Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade geralmente no início de março e agosto; e para o Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada algumas iniciam no meio de janeiro e outras no início de março e agosto.

Para as disciplinas do início dos semestres ou trimestre, os processos podem ser abertos com maior antecedência. Como podem ocorrer variações, sugerimos que acompanhe a abertura dos editais dos processos nos nossos sites (<https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>) e pelo nosso [Facebook](#).

11 - Existem bolsas de estudo nos cursos? Se sim, como funcionam?

R: Cada Programa de Pós-Graduação possui uma quantidade limitada de bolsas das agências CNPQ (modalidade GM) e ou CAPES (modalidade Demanda Social). Essas bolsas são atribuídas após o ingresso (matrícula no curso), por meio de processos de seleção abertos conforme as cotas se tornam vagas, de acordo com critérios e políticas dos programas que são estabelecidas em deliberações internas disponíveis nos sites de cada um deles (sugerimos consultá-las previamente).

Existem ainda bolsas que podem ser pleiteadas pelo aluno e/ou orientador diretamente a agências de fomento (como a FAPESP, por exemplo) e, para estes casos, devem ser consultadas as informações diretamente nessas instituições. Ainda, salientamos a possibilidade de bolsas para estrangeiros conforme a questão 07. Consulte as informações específicas sobre bolsas, conforme o Programa de interesse, nos links abaixo:

[Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações](#)

[Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade](#)

[Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada](#)

PERGUNTAS PARA ESTUDANTES OU PESSOAS EGRESSAS DOS CURSOS**1 - Não irei cursar nenhuma disciplina no próximo semestre ou trimestre. O que devo fazer?**

R: Conforme art. 40 do [Regimento de Pós-Graduação](#), “O estudante de Pós-Graduação deve efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pelos órgãos centrais da USP, em todas as fases de seus estudos, até a obtenção do título de Mestre ou de Doutor”. Esse procedimento é feito por meio de matrícula de acompanhamento (solicitada via Sistema ou formulário de ["Matrículas em Disciplinas Fora do Sistema Janus"](#)). A matrícula de acompanhamento deve ser solicitada semestralmente, mesmo no caso em que as disciplinas sejam oferecidas trimestralmente. Os alunos do PPGAO, por exemplo, precisam se matricular no Sistema Janus uma vez ao semestre, ao menos, ou seja, se realizar alguma disciplina do 1º ou do 2º trimestre, esta cumpre o requisito de matrícula para o 1º semestre, e disciplinas do 3º trimestre valem para o 2º semestre do ano.

2 - Perdi o prazo de matrícula no Janus ou ela não está disponível ou ainda quero me matricular em uma nova disciplina. Como posso me matricular?

R: Você pode se matricular até o dia útil anterior à disciplina ou a primeira semana de aulas do trimestre ou do semestre, dependendo das regras do Programa, através do formulário de ["Matrículas em Disciplinas Fora do Sistema Janus"](#). Para usar o formulário on-line será necessário entrar no sistema por meio do *login* e senha do e-mail USP. Após solicitar a matrícula no Sistema, será obrigatória a autorização do orientador (ele receberá um e-mail), também por meio do *login* e senha do e-mail USP e você deverá acompanhar o processamento na sua ficha de aluno do Sistema Janus.

3 - Gostaria de cursar uma disciplina de outra unidade. Como faço?

R: Toda matrícula em disciplina segue três etapas: o pedido do aluno, o aval do orientador e o deferimento do ministrante. Quando ocorre pelo Sistema Janus, todos os passos são eletrônicos. Fora do período de matrículas dos alunos no Sistema, os dois primeiros passos devem ser registrados no Sistema pela Secretaria de Pós-Graduação da unidade de vínculo do aluno e o terceiro registrado pela unidade responsável pela disciplina, o que é solicitado por nós pelo envio do pedido do aluno com o aval e o deferimento. Assim, para obter o aval e o deferimento, você deve utilizar o formulário [Matrícula em Disciplinas Fora do Sistema Janus impresso](#). Nele, o aval e deferimento podem ser obtidos pelas assinaturas dos docentes. As unidades, porém, têm aceitado o deferimento do responsável por e-mail.

4 - Até quando posso cancelar uma disciplina?

R: Para cancelar matrículas em disciplinas você deverá usar o Sistema Janus. Ele permitirá a solicitação a qualquer momento, mas só poderá ser cancelada a matrícula dentro do prazo de cada disciplina informado na lista de presença (cerca de 25% da carga horária). Será necessário o aval do orientador, mas nesse caso o Sistema aprovará automaticamente após o prazo para cancelamento, caso ele não indefira seu pedido.

5 - Como me matriculo nas atividades "Monitoria Didática I e II" do PPGA ou "Acompanhamento de Disciplina" do PPGE?

R: Primeiramente você deve fazer a matrícula na atividade (para o Sistema Janus é como se fosse uma disciplina) "RAD5037 – Monitoria Didática I" ou "RAD5038 – Monitoria Didática II" ou, ainda, "REC5039 - Acompanhamento de Disciplina" nos períodos de matrícula do Sistema Janus ou até a primeira semana de aulas da disciplina monitorada através do formulário de ["Matrículas em Disciplinas Fora do Sistema Janus"](#).

Além disso, você deverá preencher, assinar e colher as assinaturas do docente responsável pela disciplina monitorada e do seu orientador no formulário ["Monitoria Didática \("I" e "II"\) - Acompanhamento" ou "REC5039 - Acompanhamento de Disciplina"](#). Este é o documento que vincula a matrícula na atividade à disciplina a ser monitorada. Ele deve ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, dentro do prazo de matrículas em disciplinas do Regulamento.

Antes do final da disciplina monitorada, o docente responsável pela disciplina deverá atribuir o seu conceito e a sua frequência no formulário de acompanhamento ou você mesmo pode retirá-lo e levá-lo até ele.

6 - Posso realizar a "Monitoria Didática II" em uma disciplina na qual estou matriculado no mesmo momento?

R: Não. Quando você ingressa nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FEA-RP, é assinado um termo de compromisso, sobre o qual afirma que não se matriculará em mais de uma disciplina no mesmo dia e horário. Como a "Monitoria Didática II" é considerada uma disciplina, você estaria infringindo o termo de compromisso.

7 - Quando sai a nota de uma disciplina que concluí?

R: O docente pode atribuir os conceitos e as frequências em até 60 dias após o término da disciplina, conforme datas cadastradas da disciplina no Sistema Janus. Existe também um prazo para retificação dos conceitos e frequências, que é de 40 dias após a primeira inserção dos conceitos e frequências.

8 - Como posso solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas fora da USP?

R: Você pode aproveitar créditos de disciplinas cursadas como aluno especial, na USP ou fora dela, desde que elas tenham iniciado em até 36 meses antes da sua matrícula como aluno regular no curso, por meio do [formulário "aproveitamento de créditos"](#), juntamente com uma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), contendo início e término (dd/mm/aaaa), carga horária, número de créditos e a ementa da disciplina cursada.

9 – Já cumpri os créditos mínimos exigidos e gostaria de cursar disciplinas para deixá-las disponíveis para outro curso de mestrado ou doutorado no futuro (créditos excedentes) – isso é possível? O que são créditos excedentes ou o que significa deixar uma disciplina disponível?

R: Sim, desde que todos os créditos mínimos estejam já constando em sua ficha de aluno (as disciplinas devem estar com o status concluídas), no momento da matrícula você poderá solicitar que o registro seja feito como “crédito excedente” (deixar disponível). Dessa forma, a disciplina não constará no seu histórico escolar final e, assim, você poderá utilizá-la em outro futuro curso de Mestrado ou Doutorado. É importante salientar que não é possível, ao final do curso, alterar uma disciplina para excedente se, no momento em que ela foi cursada, você ainda não possuía os créditos mínimos exigidos.

10 – Como funciona o depósito (ou inscrição em qualificação) e a aprovação da banca?

R: Os materiais e requisitos para efetivar a inscrição em exame de qualificação ou para o depósito de dissertação ou tese estão disponíveis nos [“checklists”](#) do site da CPG, sendo que o prazo para efetivar a inscrição ou depósito (não é o prazo para realizar o exame ou defesa) consta na ficha de aluno do Sistema Janus.

Após o depósito, a banca (cujo termo correto é comissão examinadora para qualificação e comissão julgadora para defesa) precisa ser aprovada pelos colegiados da pós-graduação, nas reuniões mensais ou “ad-referendum”, o que significa que o coordenador ou presidente aprova em nome do colegiado sem a necessidade de aguardar a reunião.

No caso das comissões examinadoras de qualificação, a aprovação deve ser apenas da Comissão Coordenadora de Programa (CCP), mas no caso das defesas deve ser aprovada pela CCP e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG). Geralmente as reuniões da CCP ocorrem na primeira semana do mês e da CPG, na terceira semana.

Após a aprovação da banca, nós informamos ao orientador e ao aluno sobre a banca definida e o prazo para realização, para que seja definido o agendamento (data e hora acertada com os membros), sendo que os demais procedimentos (reserva de sala, envio dos trabalhos, preparação de documentos) são realizados pelo Serviço de Pós-Graduação após o envio do [formulário de agendamento](#).

11 - Como faço para agendar a banca (comissão examinadora de qualificação ou comissão julgadora de defesa)?

R: O agendamento deve ser feito pelos [formulários de agendamento](#), conforme o caso, que não precisam ser assinados, apenas preenchidos com os endereços dos membros externos à USP para enviarmos os trabalhos. Se houver participação de membro por videoconferência, os dados de um técnico da instituição onde ela ocorrerá (nome, e-mail e telefone) para que nossa Seção Técnica de Informática - STI faça pré-testes entre os equipamentos. A participação de membro à distância pode ser feita por SKYPE, porém a STI não recomenda tal infraestrutura por questões de instabilidades que fogem ao controle local e, nesse caso, deverá ser indicado no formulário o usuário do membro.

Para que haja tempo hábil para envio dos trabalhos e leitura pelos membros, sugerimos que o agendamento seja feito com pelo menos 15 dias de antecedência.

12 - Como funciona o PAE?

R: O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é um Programa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) que visa aprimorar a formação do pós-graduando para atividade didática de graduação. Em outras palavras, é um programa em que o aluno de Mestrado ou Doutorado atuará como estagiário de um docente em uma disciplina de graduação da USP.

O Programa é composto por duas etapas:

- 1ª: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) - Consiste de uma preparação didática que o aluno deve cumprir antes da segunda etapa por meio de disciplina específica. Algumas unidades oferecem por meio de outras atividades, como conferências ou palestras. Essa disciplina (ou atividade) pode ser feita na FEA-RP ou outras unidades da USP, mas deve ser finalizada antes da segunda etapa (EESD), de acordo com o prazo previsto nas Diretrizes do PAE. A EPP só precisa ser realizada uma vez, o que permite ao aluno inscrever-se em diversas EESD (estágios) ao longo do curso.

- 2ª: Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) - Esta etapa refere-se ao estágio, ou seja, é o Programa propriamente dito. É nela que o aluno acompanhará o docente em uma disciplina na graduação.

Nela, há a possibilidade de o aluno obter um auxílio financeiro da PRPG, conforme a quantidade de cotas destinadas semestralmente para a FEA-RP e uma classificação feita com base em critérios definidos em edital.

O interessado em realizar o PAE deverá primeiramente realizar a EPP matriculando-se nas disciplinas da FEA-RP (ou de outras unidades ou atividades), conforme forem oferecidas. Consulte a lista de disciplinas EPP no [site da CPG](#) e verifique nas grades horárias o oferecimento. Para se inscrever na EESD, são lançados editais semestralmente, geralmente nos meses de agosto ou setembro para o estágio do 1º semestre dos anos letivos e março ou abril para o estágio no 2º semestre.

13 – Sou ou fui bolsista modalidade Demanda Social (DS) da CAPES. Preciso fazer o PAE? E a monitoria didática substitui o PAE em caso de exigência?

R: Primeiramente, é importante diferenciar o PAE da Monitoria Didática. As monitorias didáticas do PPGAO e do PPGE estão cadastradas no Sistema Janus como disciplinas, nas quais o aluno atua como monitor de uma disciplina, sendo uma delas a RAD5037 - Monitoria Didática I, a ser realizada em uma disciplina de graduação do Departamento de Administração - FEA-RP), a RAD5038 - Monitoria Didática II e a REC5039 - Acompanhamento de Disciplina, em disciplinas de pós-graduação. Tais atividades não são consideradas estágios em docência pela CAPES.

O [PAE](#) é um Programa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, composto por duas etapas, sendo a primeira a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD), cujas atividades são mais abrangentes que a monitoria, sendo considerado estágio em docência. As [normas de bolsas DS-CAPES, nos artigos 9º e 18º](#), exigem o cumprimento pelos alunos bolsistas no Doutorado por dois semestres de atividades de docência ou estágio em docência.

Obs.: A exigência aos mestrandos ocorre apenas quando não há curso de Doutorado no programa a que o aluno está vinculado ou, ainda, a critério da Coordenação do programa. No caso da FEA-RP, essa exigência é apresentada apenas aos doutorandos e, por critério da Coordenação, aos mestrandos do PPGCC.

14 – Fui aluno especial em uma disciplina da USP e quero solicitar o aproveitamento. Quais documentos vou precisar?

R: Conforme a questão 8, você pode aproveitar créditos de disciplinas cursadas como aluno especial, na USP ou fora dela, desde que elas tenham iniciado em até 36 meses antes da sua matrícula como aluno regular no curso. Caso você pretenda aproveitar a disciplina na FEA-RP, não será necessário nenhum comprovante ou documento, pois existe registro em sistema e o pedido pode ser feito a qualquer momento, desde que a disciplina tenha sido cursada no prazo. Caso pretenda aproveitar em outras unidades da USP, poderá ser solicitada a ementa da disciplina. Por fim, caso pretenda aproveitar em instituição externa à USP, precisará de uma declaração de conclusão e a ementa da disciplina. Dessa forma, caso precise de um dos documentos citados, basta nos solicitar a emissão por e-mail, que são providenciados em torno de 7 a 14 dias.

15 – Posso aproveitar créditos por artigos ou livros publicados ou outras atividades?

R: Sim, estes créditos são chamados de créditos especiais. Para artigos ou livros, o trabalho já deve ter sido publicado. Não é possível solicitar se ele foi apenas aceito para publicação.

Para solicitar, primeiramente, é importante ler por completo as seções dos regulamentos dos programas que descrevem as publicações e atividades permitidas e seus requisitos. Também é importante ver os limites de quantidades de créditos nos regulamentos. Assim, se a publicação ou a atividade atender aos requisitos dos regulamentos, você deverá apresentar no Serviço de Pós-Graduação:

- O formulário “Aproveitamento de Créditos - Especiais (publicações e atividades)” disponível em www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html;
- Comprovante da publicação ou da realização da atividade (artigo no formato publicado, exemplar do livro, certificado de participação);
- Se for publicação a cópia do trabalho ou se for atividade algum documento comprobatório da mesma, como certificados.

Seu pedido será analisado pela CCP, que determinará se aprova ou não, e a quantidade de créditos a ser atribuída, e se deferido, os créditos serão cadastrados em sua ficha de aluno no Sistema Janus.

16 – Posso aproveitar créditos por disciplinas cursadas fora da USP?

R: Sim, porém a disciplina não poderá ter sido aproveitada em outro curso, atendendo ainda o limite de um terço dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no Regulamento do Programa e, se a disciplina foi realizada antes de ingressar no curso atual, deverá ter iniciado em no máximo 36 meses antes de sua matrícula no curso.

Caso ainda não tenha cursado a disciplina, é importante verificar, com a coordenação do Programa, se ela atende aos objetivos do seu programa ou área. Caso a disciplina atenda aos requisitos, você deverá apresentar no Serviço de Pós-Graduação:

- a) O formulário “Aproveitamento de Créditos - Disciplinas Cursadas Fora da USP” disponível em www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html;
- b) Comprovante da conclusão da disciplina com conceito e frequência (declaração ou histórico escolar que evidenciem que ela não foi aproveitada em outro curso);
- c) Ementa da disciplina (não é o programa da disciplina, mas o documento que descreve de forma geral a disciplina).

Seu pedido será analisado pela CCP, que determinará se aprova ou não e a quantidade de créditos a ser atribuída e, se deferido, a disciplina e os créditos serão cadastrados em sua ficha de aluno no Sistema Janus.

17 – Como posso consultar as ementas das disciplinas (objetivos, conteúdo, bibliografia básica, formas de avaliação, carga horária e créditos)?

R: No sistema Janus há um menu “Acesso Público”. Nele podem ser consultadas todas as ementas das disciplinas da USP, bem como os oferecimentos, sem necessidade de fazer login no Sistema, ou seja, o acesso está disponível a qualquer pessoa.

18 – Como realizar mudança (transferência) de orientador?

R: A alteração deve ser feita mediante o formulário "transferência de orientadores" disponível em nosso site de formulários e modelos (disponível em www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html). O aluno deve apresentar no Serviço de Pós-Graduação o formulário preenchido e já assinado pelo atual orientador e pelo orientador proposto, após o alinhamento da transferência com ambos.

É importante verificar com o orientador proposto a disponibilidade de vagas de orientação, já que há um limite imposto pela USP e pela CAPES. Após a entrega do formulário, o pedido será avaliado pela CCP do Programa (geralmente reuniões na primeira semana dos meses) e a mudança será efetivada na data de aprovação, se for o caso.

LINKS IMPORTANTES

Formulários, Modelos, Checklists da CPG (<http://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>)

PAE (<https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>)

Alunos Especiais (<https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/apresentacao.html>)

Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações

Processo Seletivo Mestrado em Administração de Organizações: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>

Processo Seletivo Doutorado em Administração de Organizações: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>

Normas: <https://www.fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao.html>

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade

Processo Seletivo Mestrado em Controladoria e Contabilidade: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>



Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo

Processo Seletivo Doutorado em Controladoria e Contabilidade: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>

Normas: <https://www.fearp.usp.br/ppgcc/sobre-o-programa/normas.html>

Carta de aceitação para candidatos estrangeiros: <https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/candidatos-estrangeiros.html>

Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada

Processo Seletivo Mestrado em Economia - Área: Economia Aplicada: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

Processo Seletivo Doutorado em Economia - Área: Economia Aplicada: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

Normas: <https://www.fearp.usp.br/ppge/normas.html>